

BOLETIM OFICIAL Nº 66, de 5/6/58.

88 f

**LEI N. 510** | Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, sem aumento da despesa.  
de 26 de maio de 1958

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica anulada a parcela de Cr\$ 54.000,00 da dotação 3 7 2 1 — Obras de Domínio Privado.

Artigo 2.º — É aberto um crédito adicional de Cr\$ 54.000,00, suplementar à dotação 3 7 6 5 — Despesas Diversas.

§ Único — A suplementação será atendida com recursos provenientes da anulação prevista no artigo 1.º

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de maio de 1958.

*André Alckmin Filho*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no Livro das Leis Municipais n. VI, a  
fis. 144/verso.

*Sérgio Altino M. Ribeiro*  
Secretário